

Lei nº 2.813, de 23 de abril de 2008.

“Apresenta relação das entidades habilitadas a receber auxílio para o ano de 2008 e dá outras providências”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades legalmente habilitadas e aptas a receberem auxílio no exercício de 2008, bem como a celebração dos respectivos convênios, dentro do que dispõe a Lei nº 1.705, de 03 de outubro de 1997, são as seguintes:

I - Esporte Clube Pinheiros
CNPJ: 88.067.905/0001-20

II – Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco
CNPJ: 91.692.780/0001-34

III - Igreja Evangélica Assembléia de Deus
CNPJ: 91.692.343/0001-55

IV – Sociedade Esportiva São José
CNPJ: 89.495.865/0001-80

V – Associação de Moradores do Parque do Meio
CNPJ: 03.889.327/0001-54

VI - APAE
CNPJ: 87.380.743/0001-54

VII – Renascença Tênis Clube
CNPJ: 97.840.243/0001-70

VIII – Sociedade Esportiva e Cultural Juventude
CNPJ: 90.896.663/0001-29

IX – Grêmio Esportivo Taquariense
CNPJ: 90.896.432/0001-15

X – Igreja Apostólica do Brasil
CNPJ: 02.890.023/0001-28

XI – O Taquaryense
CNPJ: 97.838.577/0001-09

XII – Escola de Educação Especial São Raphael
CNPJ: 87.380.743/0001-54

XIII – Taquari Moto Clube
CNPJ: 89.497.598/0001-80

XIV – IDESC:
CNPJ: 03.939.973/0001-89

XV – Associação Taquariense de Judô – ATAJU
CNPJ: 01.054.052/0001-03

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de
abril de 2008.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração e
Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 029/2008

Taquari, 27 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Pela presente enviamos o Projeto de Lei em anexo, que trata da relação de entidades aptas a receberem auxílio no ano de 2008, nos termos da Lei nº 1.705, de 03 de outubro de 1997.

As entidades que manifestaram interesse em tempo hábil para o recebimento foram o Esporte Clube Pinheiros, Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Sociedade Esportiva São José, Associação de Moradores do Parque do Meio, APAE, Renascença Tênis Clube, Sociedade Esportiva e Cultural Juventude, Grêmio Esportivo Taquariense, Igreja Apostólica do Brasil, O Taquaryense, Escola de Educação Especial São Raphael, Taquari Moto Clube e IDESC.

Na certeza de que o Projeto em tela obedece a Legislação Municipal, consoante com o interesse público, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE